



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.003455/2020-32

Unidade Gestora: VPGDI/PR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2020 DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DA VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - VPGDI, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE 25 %.

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da **VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - VPGDI**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional, **Mário Santos Moreira**, portador da Carteira de Identidade nº 20295189 – CRA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 764.386.357-15, encontrado na Av. Brasil, 4365, Manguinhos, nesta cidade, no uso das atribuições da Portaria nº 201/2017-PR, retificada pela Portaria nº 1010/2017 – PR, doravante denominado FIOCRUZ ou CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **Hayne Felipe da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3, DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada FIOTEC ou CONTRATADA, acordam em celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2020, conforme minuta

aprovada pelo Parecer nº 00996/2021/CLC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU, documento SEI 0821648, constante no processo nº 25380.003455/2020-32 , mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, bem como a alteração contratual com vistas à readequação dos cronogramas que integram os itens VIII e IX do Projeto Básico em razão do acréscimo no valor correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato nº 152/2020, com fulcro no que dispõem o inciso I e § 1º, inciso IV do art. 57 c/c inc. I do art. 58, c/c alínea "a", inc. I e §1º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente termo é de 04 (quatro) meses com início em **30/06/2021** e término em **30/10/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Em decorrência do acréscimo de R\$ 20.283.932,42 (vinte milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) que corresponde a 25% do valor do contrato, o valor do Contrato passará de R\$ 81.135.729,69 (oitenta e um milhões, cento e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 101.419.662,11 (cento e um milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1. Os cronogramas de execução das atividades e de desembolso que integram os itens VIII e IX do Projeto Básico, aos quais se reportam as cláusulas segunda e quarta do Contrato nº 152/2020, de acordo com recomendação da Procuradoria Federal nos itens 38 e 39 do Parecer nº. 00996/2021/CLC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU, SEI 0821648, são readequados da seguinte forma:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Orçamento Inicial	% Execução Física	Valor Realizado	1º Termo Aditivo	Total
Meta 1 - Ampliar a capacidade instalada para o enfrentamento da pandemia na área de atuação de infectologia, do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), por meio da operação do Centro	R\$ 73.965.595,44	60%	R\$39.200.000,13	R\$ 14.934.254,48	R\$ 88.899.849,92

Hospitalar para Pacientes Graves - Sars-Cov-2 (Covid-19)					
Meta 2 - Apoio as atividades de enfrentamento da Covid-19, no Instituto Nacional de Saúde da Mulher e do Adolescente Fernandes Figueira - IFF, que possa complementar as ações que são desenvolvidas no Centro Hospitalar do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas.	R\$ 0,00	0%	R\$0,00	R\$3.671.860,33	R\$3.671.860,33

Valor total das metas 1 e 2	R\$ 92.571.710,25
Encargos + Custos Operacionais	R\$ 8.847.951,86
Valor Total	R\$ 101.419.662,11

4.2. O novo cronograma de desembolso financeiro do contrato nº 152/2020 é o seguinte:

PARCELA	MÊS/PAGAMENTO	VALOR (R\$)	METAS ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIV. FIOTEC
1	fev/21	R\$11.280.000,00	1	REALIZADO
2	mar/21	R\$16.000.000,00	1	REALIZADO
3	mai/21	R\$15.720.000,00	1	REALIZADO
4	jun/21	R\$28.319.662,11	1/2	A REALIZAR
5	ago/21	R\$20.000.000,00	1/2	A REALIZAR
6	set/21	R\$10.000.000,00	1/2	A REALIZAR
7	out/21	R\$100.000,00	1/2	A REALIZAR

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por

conta da dotação orçamentária consignada conforme Nota de Empenho 2021NE000662, disponível em 0629601.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST de 22/06/2021 no documento SEI 0854040 do referido processo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021.

PELA CONTRATANTE

Mário Santos Moreira

Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional

PELA CONTRATADA

Hayne Felipe da Silva

Diretor Executivo - FIOTEC

TESTEMUNHAS

Pela Contratante

Rafaela dos Santos Silva

Pela Contratada

Renata Ferreira Rodrigues Moahmmad



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 22/06/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 22/06/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no

art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA DOS SANTOS SILVA, Assistente Técnico de Gestão em Saúde**, em 22/06/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854055** e o código CRC **4BEAC581**.

Referência: Processo nº 25380.003455/2020-32

SEI nº 0854055